



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.117

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Sector Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Sector de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosiem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ilha Solteira – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal Nº 043/93, reestruturado pela Lei Municipal Nº 1599/2009, uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7196, de 28 de Janeiro de 2022, que cria o Comitê Colegiado da Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes e estabelece competências;

CONSIDERANDO Resolução do CMDCA nº 16, de 13 de Julho de 2022, que aprova o Protocolo do Fluxo de Atendimento Intersetorial e Interinstitucional no Enfrentamento à Violência Contra a Criança e ao Adolescente de Ilha Solteira;

RESOLVE:

Artigo 1º – Recompôr os membros do COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES de Ilha Solteira – SP:

COORDENADORA: ALESSANDRA DE CÁSSIA MARTINS DE OLIVEIRA;

SECRETÁRIO: FELIPE PISSOLATI CASERI

| Nomes (Titular/Suplente) | Representação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Monique Dias Pinto Luciano da Paz Santos | Escola Técnica Estadual de Ilha Solteira (ETEC) |
| Flávio Paes Sossoloti Vânia Claudia Paris | E.E. Profª Lea Silva Moraes |
| Andrea Cristina Marques Maria Cristina Zecchin Urban | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira (APAE) |
| Soely Zinezi Erica Cristina Rodrigues Costa | Hospital Regional de Ilha Solteira |
| Felipe Pissolati Caseri Carla Miriam Silva | Ensino Fundamental – Secretaria de Educação |
| Ilza Barbosa dos Santos Fabiolla Liberti Guedes | Ensino Infantil – Secretaria de Educação |
| Alessandra de Cássia Martins de Oliveira Gáucia de Fátima Carrido Almeida | Conselho Tutelar |
| Rosimeire Troilo Rosana de Almeida Andrade Lima | CMDCA |
| Lídia Maria Fernandes da Silva Carla Valéria Barbosa Meneguini | Colégio NEP |
| Maria Amélia de Freitas Camila Camargo | Colégio Euclides da Cunha |



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”

| Nomes (Titular/Suplente) | Representação |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Rosângela Queiroz Lopes Ana Carolina da Silva Mota | Delegacia da Mulher |
| Minervina Aparecida dos Santos Gabriela Balduino Gomes | CREAS CRAS |
| Valéria Cristina de Assis Costa Floripes Antiqueira da Silva | Legião Mirim |
| Janaina Aureliano Soares Mauricio Antonio Santini Junior | Instituto Federal |
| Tânia Alves Canata Becker Marcia Raquel Venturini Baggio | Secretaria de Saúde |
| Ingrid Daniele de Queiroz Valverde Marcos Moreira Izidoro | E.E. Urubupungá |
| Valdir Dário Stecker Michele Carla dos Reis Tabarelli | ACAFISA |
| Fernando Severino Silva Mara Lopes Araújo | Departamento de Cultura |

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 10 de outubro de 2024.

Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho

Presidente do CMDCA



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA, O CONSELHO DA CIDADE DE ILHA SOLTEIRA E A LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES VÊM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO
DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Neste encontro serão apresentados os resultados do **diagnóstico municipal** realizada pela **Líder Engenharia e Gestão de Cidade** em parceria com a **Equipe Técnica Municipal**, incluindo as contribuições populares obtidas através da realizada das **Oficinas de Leituras Comunitárias**

| | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|
| ZONA NORTE | 29/10/2024 | 20:00 | Câmara Municipal de Ilha Solteira Av. Brasil, 1670 - Zona Norte |
| CENTRO | 30/10/2024 | 19:00 | Casa da Cultura "Rachel Dossi" Alameda Mato Grosso 124/134 - Centro |

Para mais informações acesse: www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br

